

**PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, nomeado pela Portaria nº 654 de 26 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013 e conforme competência delegada pelas Portarias nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011 e nº 42, de 02 de abril de 2015 que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação - CTI.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e na Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e orienta o Plano de Uso Sustentável de Recursos de TI da Enap; e,

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de trabalho instituído pelo Comitê de Tecnologia da Informação - CTI para elaborar o Plano de Trabalho de Uso sustentável dos Recursos de Tecnologia - TI (0060131), **resolve:**

Art. 1º Publicar o Plano de Trabalho de Uso sustentável dos Recursos de Tecnologia - TI. (documento SEI 0060131)

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**CASSIANO DE SOUZA ALVES**

Diretor de Gestão Interna - DGI

Presidente do Comitê de TI da Enap



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano de Souza Alves, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 03/05/2016, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0060892** e o código CRC **1FEF1E49**.